



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Adm: 1649/2026**

**1.OBJETO** Aquisição de peixes para atender às demandas do festival anual, promovido pelo Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

**2.DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peixes destinados ao abastecimento do Festival de Pesca, evento de caráter recreativo, turístico e cultural promovido pelo município

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANT.</i>
1	PEIXE DA ESPECIE TILAPIA	950 KG
2	PEIXE DA ESPECIE TAMBAQUI	50 KG
3	ADESIVOS NUMERICOS DE 01 A 450	450 Und
4	PROTEÇÃO DE ESPUMA COM ESTAMPA VINILICA NA COR LARANJA	03 Und

**5.DA AMOSTRA:**

Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

**6.DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto. As propostas serão julgadas pelo menor valor global;

**7.DA HABILITAÇÃO:**

**Habilitação Jurídica.**

Ato Constitutivo, sendo:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

**Habilitação Fiscal e Trabalhista;**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Euzébio Batistela, nº 2000 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-076

T



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;  
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;  
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

### **9.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal e do relatório de execução devidamente atestado pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será devido por serviços não autorizados previamente.

À Contratante se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

Efetuar o pagamento da seguinte forma:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento,

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

### **10.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

16 de maio de 2026 a partir das 10:00h.

Lago Municipal.

### **11.DA DOTAÇÃO;**

**01.14.01.13.392.0011.2.019000-339030-1744**

### **12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

### **13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

### **14.DO LOCAL DO EVENTO:**

Lago Municipal  
Rua Catarina Fraveto Caetano, 1645  
Jardim Brasil  
Engenheiro Coelho - SP

### **15. DA DATA DO EVENTO:**

17 de maio a partir das 08:00 hs.

### **16.DO PAGAMENTO DO PRODUTO:**

Em até 30 dias após a execução do evento.

### **17.DA SUBCONTRATAÇÃO**

Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

### **18.DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO**

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

### **19.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

A gestão será da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A fiscalização será exercida pelo servidor Robson Luiz Cardoso de Moraes

### **20.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2021.

### **21.DA VIGÊNCIA**

Este termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse público e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Engenheiro Coelho, 07 de maio de 2026

José Ricardo Teixeira Siciliano

Rua Euzébio Batistela, nº 2000 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-076

T



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO